

Resolução Alternativa de Litígios de Consumo

O Consumidor pode, por sua opção expressa, submeter a resolução de litígios à apreciação de um centro de arbitragem de conflitos de consumo.

Em cumprimento do artigo 18.º da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, na sua versão atualizada, informa-se que as entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo são aquelas que constam da seguinte lista.

Centros que integram a rede de arbitragem de consumo e que poderão em alguns casos ter competência territorial na área onde estão sediadas:

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (CACCL)

<http://www.centroarbitragemlisboa.pt/contactos.php>

Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo (CNIACC)

<https://www.cniacc.pt/pt/contactos>

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região de Coimbra (CACRC)

<https://cacrc.pt/index.php/contactos>

Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto (CICAP)

<https://cicap.pt/#contactos>

Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve (CIMAAL)

<http://www.consumidoronline.pt/pt/>

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (TRIAVE)

<https://www.triave.pt/contactos/>

Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo) (CIAB)

<https://ciab.pt/contactos/>